

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.							
MA SP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1260934/3	RAQUEL HENRIQUES DE SOUZA	PP	III	C	IV	A	15/03/2026
19 2191642 - 1							

RETIFICA - TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01/2026

A Diretoria de Pagamentos - DIP, instaura o presente Processo Administrativo, nos moldes da Lei nº 14.184, de 13 de janeiro de 2002, para apuração dos valores de indenização do saldo de férias regulamentares, não usufruídos pela Sra. POLIANE ALVES BRANDÃO, Masp 1363004-1, anteriormente detentora do cargo em comissão de Recrutamento Amplo DAD-6 + GTED-4, com exoneração publicada no Diário Oficial de 07/01/2026.

Passa a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê: “com exoneração publicada no Diário Oficial de 07/01/2026.”

Leia-se:

“com exoneração publicada no Diário Oficial de 07/02/2026.”

FANYMAR DE ASSIS LUZIANO
Diretor de Pagamentos

19 2191482 - 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa os Termos de Ajustamento Disciplinar 38, 39, 40 e 41/2026 celebrados, respectivamente, com os servidores D.J.S., E.J.A., L.S.F. e O.M.A.J., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de março de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado pelo servidor CARLOS EDUARDO LIMA MARQUES DE OLIVEIRA - MaSP 1.355.360-7, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 047/2024, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 15 de outubro de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 162/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, e da advogada Fabiane Raquel de Lima von Randow - OAB/MG 188.051. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de março de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado por VICTOR SOARES SOUZA LIMA - MaSP 1.379.992-9, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 287/2025, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 18 de dezembro de 2025, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 114/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Luana Ferreira Paes Marinho - OAB/MG 195.997. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de março de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 486/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de dezembro de 2023, bem como no Parecer nº 170/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado RONALDO DOS REIS PEDRO - MaSP 1.373.844-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Pouso Alegre I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP – 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de março de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 286/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de maio de 2025, bem como no Parecer nº 179/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias ao processado GEOVANI CLEMENTE TEIXEIRA JUNIOR, MaSP. 1.382.958-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Caratinga, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Ludmylla Batista Rodrigues Gusmão - OAB/MG 122.786. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de março de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 050/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de março de 2024, bem como no Parecer nº 147/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ABSOLVE o processado MARCUŠ VINICIUS SANTOS MOREIRA DE ANDRADE - MaSP 1.442.876-7, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de São João da Ponte I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º,

do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Camila Siqueira Silva - OAB/MG 196.777. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de março de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 010/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de março de 2024, bem como no Parecer nº 158/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado ROBERTO DE JESUS SANTOS - MaSP 1.538.270-8, ex prestador de serviços no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Centro de remanejamento Provisório de Betim, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, e do advogado Roberto Santos - OAB/MG 55.375. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de março de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por LUIZ GUSTAVO LIBERATO – MASP 1.443.830-3, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 461/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 28 de janeiro de 2026, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 212/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa - OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de março de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 112/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de maio de 2024, bem como no Parecer nº 183/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado RAFAEL TALES BOTELHO ARIS - MaSP 1.388.958-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Belo Horizonte I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, e do advogado Patrick Juan Cloves de Souza - OAB/MG 199.098. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de março de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por WOLNEY DE OLIVEIRA NERY SOUZA - MaSP 1.436.433-5, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 381/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 8 de janeiro de 2026, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 185/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Silas Leandro Gomes dos Santos Almeida - OAB/MG 183.947. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de março de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por DANIELLE LIMA DE MORAES - MaSP 1.451.265-1, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 313/2025, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 28 de janeiro de 2026, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 200/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa da recorrente acima qualificada e do advogado Pedro Henrique de Souza Costa - OAB/MG 157.606. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de março de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2191706 - 1

ATO 247/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL

ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1603, de 19 de agosto de 2024, publicada em 24 de agosto de 2024, que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional, a parte referente ao servidor:

MA SP: 1214632/0, Eduardo Sebastião, por motivo de concessão indevida;

Belo Horizonte, de março de 2026

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 250/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 549, de 13 de março de 2026, publicada em 14 de março de 2026, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao(s) servidor(es):

MA SP: 1214632/0, Eduardo Sebastião, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, de março de 2026

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2191348 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1442187 / 9, MAIRA NARCISO DUTRA FURTADO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Diretoria Regional da 6ª Risp, para o(a) Presídio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0029550/2026-25.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2191639 - 1

REMOVE “A PEDIDO EM VIRTUDE DE PROCESSO SELETIVO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea d, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, c/c item 7.2. do Edital Interno de Remoção nº 01/2025, os servidores abaixo:

MA SP 1542838-6, CARLOS ALBERTO APARECIDO DE ANDRADE, referente ao cargo Efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para o Centro de Internação Provisória Contagem;

MA SP 1634973-0, DIEGO FERNANDES EVANGELISTA, referente ao cargo Efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para o Centro de Internação Provisória Contagem;

MA SP 1303224-8, DENNIS RICHARD LAGE, referente ao cargo Efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para o Centro de Internação Provisória Contagem;

MA SP 1483094-7, LEONARDO PINHEIRO DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para o Centro de Internação Provisória Contagem;

MA SP 1634947-4, ELIAS DA COSTA, referente ao cargo Efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para o Centro de Internação Provisória Contagem;

MA SP 1539238-4, THIAGO PEREIRA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para o Centro de Internação Provisória Contagem;

MA SP 1236512-8, PAULO HENRIQUE GANDRA DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Horto, para o Centro de Internação Provisória Contagem;

MA SP 1540475-7, HAROLDO SOBRAL NETO, referente ao cargo Efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para o Centro de Internação Provisória Contagem;

MA SP 1447600-6, VINICIUS QUEIROZ DE ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Santa Helena, para o Centro de Internação Provisória Contagem;

MA SP 1083427-3, WAGNER ARAUJO DE PAULA, referente ao cargo Efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para o Centro de Internação Provisória Contagem.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2191414 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 365/2024, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/ Cset - SEJUSP/PAD Nº 365/2024, publicada no Minas Gerais 12/11/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-servidor público, na carreira de Policial Penal, Saulo Ramos de Oliveira, Masp: 1.135.428-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da Notificação e Intimação para comparecimento às audiências de oitivas de testemunhas e interrogatório do acusado, designadas para 15/04/2026 e 16/04/2026, das 09:00h às 17:00h, podendo ser acessadas através do link: https://meet.google.com/iws-feoc-peco, por intermédio da plataforma "Google Meet", sob pena de revelia.

Uberaba, 16 de março de 2026.

Juliana Gonçalves Cherin

Masp: 1.377.979-8

Presidente da Comissão

16 2190110 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 616, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Código de Ética específico para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP-MG).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o art. 34 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, e considerando o art. 5º do Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Código de Ética específico para esta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (Sejusp-MG).

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será constituído por:

I – 02 (dois) representantes da Assessoria de Relações Institucionais (Arins):

a) Ana Clara Pinto Coelho Amaral, MASP: 753.275-7.

b) Marina Augusta Silva Rosa, MASP: 753.068-6.

II – 02 (dois) representantes da Controladoria Setorial:

a) Flávia Leal Ramos, MASP: 1.245.067-2.

b) Ana Paula Alves de Andrade, MASP: 1.437.292-4

§ 1º A atuação no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução não enseja qualquer espécie de remuneração.

§ 2º Poderão ser convidados servidores da Sejusp-MG, representantes de outras Secretarias e Entidades do Poder Executivo do estado de Minas Gerais, da sociedade civil e especialistas para participar de reuniões e contribuir com os trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho concluirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a formulação de proposta de Código de Ética específico para a Sejusp-MG.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2191805 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 745/2025, publicada no Minas Gerais de 05 de novembro de 2025, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 745/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a INTIMAÇÃO do processado BRUNO LUIS GONCALVES - MaSP 1.220.974-8 para tomar conhecimento da PORTARIA DE ADITAMENTO anexada aos autos do referido processo administrativo. O servidor intimado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e nova Defesa Prévia, sob a pena de ser declarado revel. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 17ª RISP, Núcleo de Correições Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/ MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com

Pouso Alegre, 16 de março de 2026.

Cristiano Augusto Vieira Dias

MaSP: 1.357.838-0

Presidente da Comissão

16 2190017 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2026, Senhor André Luiz Freitas, MASP 1.208.264-0, instaurado pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD nº 029/2026, emitida pelo Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 08/01/2026, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada em Varginha/MG, na Avenida Maria Rezende Braga, nº 55, Vila Verde, CEP 37012-015 (segundo andar do Hemocentro), no horário de 08h00 às 17h00. Informamos que estamos em regime parcial de teletrabalho e que, preferencialmente, deverá ser realizado prévio contato, por meio do e-mail nucadsextarisp@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da quarta e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de que o interessado possa, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa quanto aos fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural.